



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 11 de junho de 2019 • Ano III • Edição Nº 384



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 004/2019)	2
ERRATA PORTARIA (Nº 033/2019)	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 015PP/2019)	9
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
ATOS OFICIAIS	10
RESOLUÇÃO (Nº 014/2019)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 004/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

004/2019

DE 11 DE JUNHO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA-BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado dos candidatos aprovados e conforme o Edital de Divulgação dos Resultados das Provas Objetivas, publicado no Diário Oficial do Município de Pé de Serra - Bahia.

CONSIDERANDO que o conforme Edital nº 004/2017, ITEM 5.0, exige Prova de Sanidade Física e Mental.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos, relacionados no ANEXO I deste Edital, segundo os cargos a que concorreram, para comparecerem no local e data designados neste Edital, a fim de se habilitarem para provimento de cargos âmbito do Poder Executivo do Município de Pé de Serra - BA.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Avenida Luiz Viana Filho, 250, Centro, Pé de Serra – Bahia.

DATA: 18 de junho de 2019, das 08:00h às 12:00h, para entrega de documentos e realização de Prova de Sanidade Física e Mental.

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

Estrutura Organizacional e Administrativa

O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO OU A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS, IMPLICARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

A seguinte relação de documentos (original e cópia) deverá ser entregue impreterivelmente no local, data e horários acima determinados, sob pena de desclassificação do certame:

- a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1.º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto pelo art. 13, Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante apresentação do comprovante de votação na última eleição ou declaração do Cartório Eleitoral;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual concorre e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir;
- f) Possuir histórico de conclusão de curso de nível Superior, Médio ou Fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme o cargo, mediante a apresentação de cópia autenticada;
- g) Apresentar declaração de não cumprir sanção de idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Apresentar declaração de bens com dados atualizados até a data da posse;
- i) Apresentar declaração negativa de acumulação de mais de 2 (dois) cargos públicos;
- j) Original e cópia de Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- l) Se solteiro, original e cópia de Certidão de Nascimento;
- m) Se casado, original e cópia de Certidão de Casamento;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos, original e cópia, se for o caso.
- o) Carteira de trabalho

Estrutura Organizacional e Administrativa

n) Comprovante de Residência

m) Duas fotos 3x4

EXAMES EXIGIDOS:

- a) Sangue - hemograma completo;
- b) Fezes;
- c) Urina;
- d) RX do tórax.

Gabinete do Prefeito do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, Em 11 de JUNHO de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

Estrutura Organizacional e Administrativa

ANEXO I

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO
0024800	AUXILIAR DE ENSINO	MILENE SILVA DE SOUZA
0042380	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JORGENEIA DE LIMA CARNEIRO
0032920	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FÁBIO LUIS ALMEIDA DE CARMO
00112070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ RAIMUNDO EVANGELISTA DA SILVA

ERRATA | PORTARIA (Nº 033/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



ERRATA PUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria nº 033, de 03 de Junho de 2019, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial do Município de Pé de Serra – BA, haver constatado com erra material – ASSINATURA EQUIVOCADA.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,
Em 03 de JUNHO 2019.



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

Estrutura Organizacional e Administrativa

PORTARIA Nº 033, DE 03 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 03 de junho de 2019, ao servidor público municipal **JIVANILDO DA SILVA LIMA**, matrícula 1628, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2019;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

O Município de Pé de Serra, comunica aos interessados que homologou e Adjudicou em 03 de junho de 2019 o procedimento licitatório supra que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA ATUANDO NOS ESCOPOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA, OPERACIONALIZAÇÃO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, BAHIA**, em favor da empresa **JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 17.720.005/0001-91, sediada a Rua Bevenuto Ribeiro, Nº 74, bairro centro, CEP: 44.610-000 Pintadas, Bahia, com o Valor Global de **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito Municipal.

Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, bairro Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 015PP/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 015PP/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019**

O Município de Pé de Serra, Bahia, faz saber que firmou contrato com a Empresa **JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 17.720.005/0001-91, com Valor Global da Proposta: **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA ATUANDO NOS ESCOPOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA, OPERACIONALIZAÇÃO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, BAHIA. DOTAÇÃO: 02.03.301 - 02.05.501 - 02.06.601 - 02.08.801 - 02.10.100 - 2.005 - 2.003 - 2.006 - 2.013 - 2.028 - 2.037 - 2.045 - 3.3.9.0.39.00 - 00 - 01- 02- 10 - 24. ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2019. VIGÊNCIA: 03/06/2020. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.**

Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, bairro Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 014/2019)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA



**RESOLUÇÃO/CMDCA
014/2019**

**EDITAL
005/2019**

DISPÕE SOBRE RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS ISENTOS E COM DEPÓSITO EFETUADO, INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pé de Serra/Ba, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 566/2019 e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução 170 do CONANDA.

CONSIDERANDO: Deliberações da Ata de número 069/2019.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 566/2019 que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Pé de Serra-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente.

CONSIDERANDO: a função institucional dos Conselhos de Direitos no estabelecimento de parâmetros e de normas operacionais vinculantes que adequem as instituições do SGD aos normas estabelecidas no país.

CONSIDERANDO: a Resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutela

CONSIDERANDO: a Resolução nº 011/2019 edital 004/2019, que dispõe sobre deferimento de candidatos nos termos da lei nº 13.824/2019 para processo de escolha de conselheiros tutelares e atualização da relação de candidatos aptos às próximas etapas.

CONSIDERANDO: a necessidade de realizar sorteio que definirá os números que cada candidato poderá utilizar para campanha eleitoral.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA



RESOLVE:

Art. 1º Tornar público (**ANEXO I**) a relação de candidatos cuja inscrições confirmadas no processo de escolha de conselheiros tutelares conforme edital 001/2019.

Art. 2º- Os candidatos com as inscrições confirmadas, serão convocados através de resolução CMDCA publicado em diário oficial para o sorteio que definirá a numeração de campanha.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pé de Serra-BA, 10 de junho de 2019

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

SOCIEDADE CIVIL

Verônica da Silva Oliveira dos Santos
Maria da Conceição Silva Guimarães

PODER PÚBLICO

Marilza Ramos de Almeida
Lindaura de Oliveira Santana



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA



ANEXO I

Nº	NOME	Nº INS	CPF	SITUAÇÃO	ISENÇÃO
1	Maria Luiza de Jesus	001	717.855.905-53	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
2	Gilson Oliveira de Jesus	002	020.929.395-05	Depósito bancário- inscrição confirmada	SIM () NÃO (X)
3	Elizete da Silva Araujo	004	048.254.065-64	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
4	Aline Rios Rios	005	041.847.665-95	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
5	Silvandira Lima de Jesus	006	025.811.115-18	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
6	Geovane Santos Miranda	007	053.685.115-82	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
7	Geane Célia Carneiro	008	002.604.275-43	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
8	Carolina da Silva Rios Aragão	009	068.206.195-61	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
9	Jasilva Silva Rios	010	027.881.125-64	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
10	Erval Ubiratan Santana de Souza	011	068.820.985-81	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
11	Wandson Mattos Oliveira	012	058.607.085-05	Depósito bancário- inscrição confirmada	SIM () NÃO (X)
12	Noemia do Santos da Silva	013	032.148.015-54	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
13	Noelza Silva dos Anjos	014	023.961.825-44	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
14	Valdineia Carneiro Rios	015	020.576.925-07	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
15	Ana Cleide Rodrigues da Silva Santos	016	041.670.975-32	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
16	Evangivaldo de Santana	017	041.164.905-12	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
17	Maria Lêda Oliveira Rios	019	013.590.955-43	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
18	Poliana da Silva Oliveira	020	027.976.335-20	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
19	Romilson Silva Rios	021	037.058.575-50	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
20	Laiane de Jesus Carneiro	023	049.338.625-40	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
21	Clarissa Aragão de Oliveira	024	060.625.245-84	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
22	Noelandia Carneiro da Silva	026	267.480.808-00	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
23	Claudineia de Santana Silva	027	052.834.955-40	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
24	Ariana da Silva Oliveira	028	018.728.285-40	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
25	Liliane Souza da Silva Almeida	030	080.548.035-83	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()
26	Marisonia Almeida da Silva Oliveira	032	002.784.315-77	Isto - inscrição confirmada	SIM (X) NÃO ()

Pé de Serra-BA, 10 de junho de 2019